



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 317 DE 22 de janeiro de 2013 – ATA Nº. 427

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 427ª Reunião ordinária, realizada em vinte e um de janeiro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 21/01/13 conforme lavrado em ata nº. 427.

RESOLVE:

RECONHECER A NULIDADE DA DELIBERAÇÃO REFERENTE À APROVAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA UPA 24H POR VIRTUDE DO DESRESPEITO AO REGIMENTO INTERNO DO CMS E QUE CONFORME APROVADO EM REUNIÃO DO CMS HAVERÁ UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIBERAR SOBRE O TEMA.

Barbacena, 22 de janeiro de 2013.

Carmem Lúcia Werneck

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 317/13 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da lei Municipal nº. 3695/02.

José Orleans da Costa

Diretor do DEMASP



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

RESOLUÇÃO Nº. 318 DE 05 de fevereiro de 2013 – ATA Nº. 428

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 428ª Reunião ordinária, realizada em quatro de fevereiro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 04/02/13 conforme lavrado em ata nº. 428.

RESOLVE:

APROVADO POR MAIORIA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2013 COM A RESSALVA DE QUE O MESMO SEJA UMA BASE PARA COMEÇO DE TRABALHO PARA PODER SER CORRIGIDA AS FALHAS QUE VENHAM SURTIR

Barbacena, 05 de fevereiro de 2013.

Carmem Lúcia Werneck

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 318/13 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da lei Municipal nº. 3695/02.

José Orleans da Costa

Diretor do DEMASP



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

RESOLUÇÃO Nº. 319 DE 05 de fevereiro de 2013 – ATA Nº. 428

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 428ª Reunião ordinária, realizada em quatro de fevereiro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 04/02/13 conforme lavrado em ata nº. 428.

RESOLVE:

APROVADO MAIORIA A REALIZAÇÃO REUNIÃO DA COMISSÃO DO CMS FORMADA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DO IMAIP JUNTO COM GESTOR.

Barbacena, 05 de fevereiro de 2013.

Carmem Lúcia Werneck

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 319/13 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da lei Municipal nº. 3695/02.

José Orleans da Costa

Diretor do DEMASP



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

RESOLUÇÃO Nº. 320 DE 05 de março de 2013 – ATA Nº. 430

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 430ª Reunião ordinária, realizada em quatro de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 04/03/13 conforme lavrado em ata nº. 430.

RESOLVE:

APROVADO POR UNANIMIDADE QUE SE FOSSE SOLICITADO O CONVÊNIO COM O HOSPITAL ESCOLA/ CEMED E O PEDIDO AO COSEMS DA CAPACITAÇÃO

Barbacena, 05 de março de 2013.

Carmem Lúcia Werneck

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 320/13 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da lei Municipal nº. 3695/02.

José Orleans da Costa

Diretor do DEMASP



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

RESOLUÇÃO Nº. 321 DE 19 de março de 2013 – ATA Nº. 431

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 431ª Reunião ordinária, realizada em dezoito de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 18/03/13 conforme lavrado em ata nº. 431.

RESOLVE:

APROVADO POR UNANIMIDADE O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA AO JORNAL PRAÇA PÚBLICA A RESPEITO DE NOTÍCIA VEICULADA NO MESMO

Barbacena, 19 de março de 2013.

Carmem Lúcia Werneck

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 321/13 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da lei Municipal nº. 3695/02.

José Orleans da Costa

Diretor do DEMASP



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

RESOLUÇÃO Nº. 322 DE 02 de abril de 2013 – ATA Nº. 432

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 432ª Reunião ordinária, realizada em primeiro de abril de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 01/04/13 conforme lavrado em ata nº. 432.

RESOLVE:

APROVADO POR UNANIMIDADE A DEVOLUÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL GESTÃO DE 2012 PARA AJUSTES NO SISTEMA SARGSYS

Barbacena, 02 de abril de 2013.

Carmem Lúcia Werneck

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 322/13 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da lei Municipal nº. 3695/02.

José Orleans da Costa

Diretor do DEMASP



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

RESOLUÇÃO Nº. 323 DE 02 de abril de 2013 – ATA Nº. 432

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 432ª Reunião ordinária, realizada em primeiro de abril de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 01/04/13 conforme lavrado em ata nº. 432.

RESOLVE:

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS O PEDIDO DE RESPOSTA AO JORNAL PRAÇA PÚBLICA COM OS DIZERES: O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RESPOSTA A NOTÍCIA VEICULADA NO JORNAL PRAÇA PÚBLICA, EM SUA EDIÇÃO Nº 40, INFORMA QUE ESTE ÓRGÃO EXERCEU COM SOBERANIA SEU PAPEL NO CONTROLE SOCIAL, NÃO HAVENDO CONIVÊNCIA NEM OMISSÃO REFERENTE À SITUAÇÃO ENFRENTADA PELO IMAIP. QUANTO ÀS AÇÕES PARA A REGULARIZAÇÃO NÃO CABE A ESTE ÓRGÃO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Barbacena, 02 de abril de 2013.

Carmem Lúcia Werneck

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 323/13 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da lei Municipal nº. 3695/02.

José Orleans da Costa

Diretor do DEMASP



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

RESOLUÇÃO Nº. 324 DE 02 de abril de 2013 – ATA Nº. 432

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 432ª Reunião ordinária, realizada em primeiro de abril de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 01/04/13 conforme lavrado em ata nº. 432.

RESOLVE:

APROVADO POR UNANIMIDADE QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO ESTÁ DE ACORDO COM A LEI DELEGADA Nº 40 DE 13/03/13 POR:

- NÃO MENCIONAR O CARATER FISCALIZADOR E DELIBERATIVO DO CONSELHO
- NÃO HAVER REVOGAÇÃO EXPRESSA DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR. LEIS Nº 3695 DE 15/02/02 E LEI Nº 4052 DE 10/12/07
- NORMAS PARA FUNCIONAMENTO CONTIDAS NA LEI Nº 8142 DE 28/12/90 ART. 1º O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE QUE TRATA A [LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990](#), CONTARÁ, EM CADA ESFERA DE GOVERNO, SEM PREJUÍZO DAS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, COM AS SEGUINTE INSTÂNCIAS COLEGIADAS:
 - II - O CONSELHO DE SAÚDE.
 - § 5º AS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE E OS CONSELHOS DE SAÚDE TERÃO SUA ORGANIZAÇÃO E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DEFINIDAS EM REGIMENTO PRÓPRIO, APROVADAS PELO RESPECTIVO CONSELHO.
- PARIDADE: RESOLUÇÃO 453 DE 10/05/12 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE: TERCEIRA DIRETRIZ

II - MANTENDO O QUE PROPÔS AS RESOLUÇÕES NºS 33/92 E 333/03 DO CNS E CONSOANTE COM AS RECOMENDAÇÕES DA 10ª E 11ª CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE, AS VAGAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:

- a) 50% DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS;
- b) 25% DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE;
- c) 25% DE REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS.



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

III - A PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS TERÁ COMO CRITÉRIO A REPRESENTATIVIDADE, A ABRANGÊNCIA E A COMPLEMENTARIDADE DO CONJUNTO DA SOCIEDADE, NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE. DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES LOCAIS, APLICANDO O PRINCÍPIO DA PARIDADE, SERÃO CONTEMPLADAS, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE REPRESENTAÇÕES:

- a) ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM PATOLOGIAS;
- b) ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS;
- c) ENTIDADES INDÍGENAS;
- d) MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES, ORGANIZADOS (MOVIMENTO NEGRO, LGBT...);
- e) MOVIMENTOS ORGANIZADOS DE MULHERES, EM SAÚDE;
- f) ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS;
- g) ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICATOS, CENTRAIS SINDICAIS, CONFEDERAÇÕES E FEDERAÇÕES DE TRABALHADORES URBANOS E RURAIS;
- h) ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
- i) ORGANIZAÇÕES DE MORADORES;
- j) ENTIDADES AMBIENTALISTAS;
- k) ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS;
- l) TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE: ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES, CONSELHOS DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS, FEDERAÇÕES E SINDICATOS, OBEDECENDO AS INSTÂNCIAS FEDERATIVAS;
- m) COMUNIDADE CIENTÍFICA;
- n) ENTIDADES PÚBLICAS, DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS E HOSPITAIS CAMPO DE ESTÁGIO, DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO;
- o) ENTIDADES PATRONAIS;
- p) ENTIDADES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE; E
- q) GOVERNO.

VAGAS SÃO PARA AS ENTIDADES PRESENTES E REGULARMENTE INSCRITAS NAS PRÉ-REFERÊNCIAS E ELEITAS EM REFERÊNCIA, NÃO SENDO POSSÍVEL NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS, EXCETO PARA O SEGMENTO GOVERNO, QUE JÁ POSSUI A VAGA.

FOI CONSTATADA TAMBÉM A FALTA DE PARIDADE, POIS O SEGMENTO TRABALHADOR E GOVERNO/PRESTADOR NA DIVISÃO DA PORCENTAGEM CONTA COM 4,5 PARTICIPANTES. NA LEI DELEGADA CONTA COM 6 PARTICIPANTES, RETIRANDO VAGAS DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES. E MESMO SE RESPEITASSE A PARIDADE NÃO HÁ COMO DIVIDIR VAGA AO MEIO, O QUE INVIABILIZA, TORNANDO O CONSELHO DE SAÚDE ILEGAL.

- AINDA NA TERCEIRA DIRETRIZ, PREVÊ A RENOVAÇÃO DE APENAS 30% DO NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CONSELHO E NÚMERO DE CONSELHEIROS É DEFINIDO PELO PRÓPRIO CONSELHO E CONSTITUÍDO EM LEI.



Diário do Executivo – 06 de maio de 2013

- NO ARTIGO 17 DA REFERIDA LEI EM ESTUDO, A REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO JÁ ENTRA EM VIGOR, ENQUANTO O RESTO DEVERÁ AGUARDAR O FIM DA ATUAL GESTÃO.

Barbacena, 02 de abril de 2013.

Carmem Lúcia Werneck

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 324/13 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da lei Municipal nº. 3695/02.

José Orleans da Costa

Diretor do DEMASP